



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



DECRETO N.º 1931 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTOS FACULTATIVOS"

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP, no dia 08 de Fevereiro de 2016, período integral e no dia 10 de fevereiro de 2016, sendo que o expediente iniciará a partir das 12:00 horas, em comemoração as festividades carnavalescas.

§ 1º - A coleta de lixo no dia 08/02/2016, será efetuada normalmente, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente;

§ 2º - A Unidade Básica de Saúde Municipal "Alfredo Alexandre" no dia 08/02/2016 terá expediente no sistema de plantão, das 07h00min às 13h00min e no dia 10/02/2016, funcionará normalmente, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente.

Artigo 2º Fica concedido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP, no dia 24 de março de 2016, (quinta feira santa) período integral.

§ 1º - A coleta de lixo no dia 24/03/2016, será efetuada normalmente, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente;

§ 2º - A Unidade Básica de Saúde Municipal "Alfredo Alexandre" no dia 24/03/2016 terá expediente no sistema de plantão, das 07h00min às 13h00min, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente.

Artigo 3º Fica concedido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP, no dia 22 de abril de 2016, período integral, subsequente ao feriado do dia 21 de abril de 2016 (dia de Tiradentes).

Parágrafo Único - A Unidade Básica de Saúde Municipal "Alfredo Alexandre" no dia 22/04/2016 terá expediente no sistema de plantão, das 07h00min às 13h00min, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente.

Artigo 4º Fica concedido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP, no dia 27 de maio de 2016, período integral, subsequente ao feriado do dia 26 de maio de 2016 (Corpus Christi).

Parágrafo Único - A Unidade Básica de Saúde Municipal "Alfredo Alexandre" no dia 27/05/2016 terá expediente no sistema de plantão, das 07h00min às 13h00min, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente.

Artigo 5º Fica concedido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP, no dia 09 de setembro de 2016, período integral, subsequente aos feriados do dia 07 de setembro de 2016 (Independência da Brasil) e 08 de setembro de 2016 (Emancipação do Município).

Parágrafo Único - A Unidade Básica de Saúde Municipal "Alfredo Alexandre" no dia 09/09/2016 terá expediente no sistema de plantão, das 07h00min às 13h00min, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente.



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



Continuação do Decreto nº 1931 de 20/01/2016.

Artigo 6º Fica concedido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP, no dia 28 de outubro de 2016, (dia do Funcionário Público), período integral.

Parágrafo Único - A Unidade Básica de Saúde Municipal "Alfredo Alexandre" no dia 28/10/2016 terá expediente no sistema de plantão, das 07h00min às 13h00min, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente.

Artigo 7º Fica concedido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP, no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), período integral, dia anterior ao feriado do dia 15 de novembro de 2016 (Programação da República).

§ 1º - A coleta de lixo no dia 14/11/2016, será efetuada normalmente, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente;

§ 2º - A Unidade Básica de Saúde Municipal "Alfredo Alexandre" no dia 14/11/2016 terá expediente no sistema de plantão, das 07h00min às 13h00min, devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente.

Artigo 8º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de janeiro de 2016.

Paulo Rogério Bruneli

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 20 de janeiro de 2016.

GILBERTO APARECIDO ORTEGA

SECRETÁRIO